



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 5 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
DO PROCESSO SELETIVO 2020.1 (EDITAL Nº 77/2019) PARA O CURSO
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA
IFMG - CÂMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2020.1 (EDITAL Nº 77/2019) para o CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRIMENSURA do *Campus* São João Evangelista.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas e modalidades disponíveis constam no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Curso e Vagas Remanescentes

Curso Técnico Subsequente			Vagas Reservadas				Ampla Concorrência
Curso	Duração (anos)	Turno	L1	L2	L5	L6	A0
Técnico em Agrimensura	1,5	Noturno	01	02	04	05	02

1.2. Novas vagas poderão surgir em função da não efetivação ou cancelamento de matrículas da Chamada Regular do Processo Seletivo 2020.1 (Edital nº77/2019).

1.3. As vagas serão distribuídas de acordo com as modalidades de reserva não preenchidas no Processo Seletivo 2020.1 (Edital nº78/2019).

1.4. O candidato deverá realizar sua inscrição online através do formulário disponível no site www.sje.ifmg.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão de forma **online**, conforme cronograma:

2.1.1. Início às 08:00h e término às 16:00h do dia 10 de fevereiro de 2020.

2.2. O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

2.3. Após confirmar as informações, não será possível alterar a inscrição.

2.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada apenas a última.

2.5. O IFMG não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as matrículas e demais informações de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.7. Para participar do processo seletivo o candidato deverá atender aos requisitos básicos estabelecidos no item 3.1 do Edital 77/2019 – EDITAL DE NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO 2020-1.

2.8. Ao inscrever-se o candidato deverá especificar a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

2.8.1. Às vagas reservadas (Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012), especificadas no item 4.5 do Edital 77/2019 – DE NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO 2020-1;

2.8.2. Às vagas de ampla concorrência.

2.9. A relação de inscrições deferidas será divulgada a partir das 12:00h do dia 11 de fevereiro de 2020 no site do *Campus* São João Evangelista.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos será realizada por ordem de inscrição crescente (data e hora), respeitando a modalidade de vaga inscrita, conforme **Quadro 1 deste Edital**.

3.2. O resultado será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2020, a partir de 12h no site do *Campus* São João Evangelista.

3.3. O candidato que se inscrever para as vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos), **modalidade L2 e L6** deverá preencher o Anexo II-E e passar por processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração realizada pelo candidato, através de convocação no dia 11/02/2020.

3.3.1. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do próprio candidato. Não serão considerados outros critérios como documentos pretéritos ou a ascendência (parentes como pais e avós) do candidato.

3.4. O candidato que se inscrever para as vaga destinada a candidato indígena deverá apresentar um dos seguintes documentos: DECLARAÇÃO OFICIAL emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertença étnica e social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecido no Território Nacional Brasileiro; ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena); ou Declaração de pertencimento étnico de três lideranças da comunidade, conforme modelo no Anexo II-F.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas no dia 14 de fevereiro de 2020 de 12:00 às 18:00.

4.2. A matrícula é obrigatoriamente presencial, devendo ser efetuada pelo candidato.

4.3. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal.

4.4. A documentação exigida para matrícula consta no edital 77/2019 – DE NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO 2020-1 e em seus anexos disponível no site do Processo Seletivo IFMG (www.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo).

4.5. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas: L1 e L2 deverão comprovar a renda familiar dos três meses anteriores (novembro, dezembro de 2019 e janeiro de 2020) à data de inscrição do estudante neste Processo Seletivo.

4.6. Não será efetivada a matrícula de candidato com documentação incompleta.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As modalidades de vagas e seus requisitos constam no edital 77/2019 – EDITAL DE NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO 2020-1 e em seus anexos disponível no site do Processo Seletivo IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/processo-seletivo>.

5.2. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus* São João Evangelista.

São João Evangelista, 07 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula**, **Diretor(a) Geral**, em 07/02/2020, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0504877** e o código CRC **C096355A**.